



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 796A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 796A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 33/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 10 (deis) dias, a partir de 25 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	DEBORAH MARIA CRISTÓVÃO MARQUES	9221116/285	2023/2024
02	MARGARIDA CAROLINA DA CRUZ	440489/2021	2023/2024
03	MARIA DE LOURDES SILVA GUELSSI	029181/0216	2023/2024
04	PRISCILA GOMES DE SOUZA	0056500/332	2023/2024
05	REGINA MARIA DOMINGOS BATISTA	0055396/011	2023/2024
06	SILVIA MARIA DOS SANTOS	033731/0038	2023/2024
07	SUELI APARECIDA MATIAS DOMINGOS	0078322/216	2023/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 25 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**Diretor de Administração**

#### **PORTARIA Nº 034/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre Exonerar a pedido do Cargo Efetivo, que especifica e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

**CONSIDERANDO** que os sistemas utilizados pelos departamentos de Tributação, Recursos Humanos, Compras e Contabilidade da Prefeitura funcionam em sistema de rede interna, não havendo possibilidade de acesso remoto via internet;

**CONSIDERANDO** a ausência de materiais suficientes

para proceder com videoconferências de forma adequada e predominância das comunicações entre os setores de forma física, além de não haver a modalidade de atendimento online no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que esta administração tem executados suas atividades com demanda reduzida de empregados, bem como da impossibilidade de novas contratações em razão dos limites de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

**CONSIDERANDO** que a implementação de teletrabalho decorre do Poder Discricionário, em observação do binômio “oportunidade e conveniência”, de modo que não existem recursos e estrutura para a sua viabilidade no momento.

**CONSIDERANDO** que a empregada pública foi submetida a exame demissional o qual está apta a rescisão contratual.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido **SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA**, empregada pública municipal, portadora da CTPS nº **0066506** Série nº **00153**, admitida nos termos da Portaria nº **372/2014 de 10/11/2014** do cargo de Provimento Efetivo de **PROCURADOR JURÍDICA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 25 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**Diretora de Administração**